



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Revisão de 90.000km do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, em concessionária da rede autorizada, com os devidos materiais inclusos.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 8 de julho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 04 de julho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de prestação de serviços para a nona revisão do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, com os devidos materiais inclusos, conforme melhor descrito abaixo:

QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
1	Revisão de 90.000km do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, em concessionária da rede autorizada, com os devidos materiais inclusos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseado pelo DFD 53/2025, que informa que para manter a garantia do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, deve-se obrigatoriamente fazer revisões de manutenção preventiva a cada 10.000km em concessionária da rede autorizada, conforme descrito no manual do veículo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de concessionária da rede autorizada, visto que, tal exigência consta no Manual do Proprietário para se manter a garantia do veículo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser concessionária da rede autorizada da marca do carro, visto que, tal exigência consta no Manual do Proprietário para se manter a garantia do veículo. Também se faz necessário que tal concessionária esteja no perímetro de até 200km do município de Piratini, pois mais do que esta distância, além de exceder a quilometragem prevista para a realização da manutenção do carro, se gastaria um valor superior com combustível, aumentando o valor de gastos totais. Para a prestação dos serviços pretendida o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve realizar a revisão de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, com os devidos materiais inclusos, além de instalar as calhas de chuva correspondentes adquiridas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A revisão de manutenção deverá ser fiscalizada pelo motorista do órgão.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até 5 (cinco) dias úteis após a devida emissão de nota fiscal, recebida e assinada pelo servidor responsável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor da manutenção comprovado em pesquisa de preços anexo, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e §7º da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 67, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pelas seguintes dotações orçamentárias 3.3.90.30.39 – Material para manutenção veículo e 3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículo.

Piratini, 23 de junho de 2025.



Nome: Gessiane Rosa dos Santos
CPF: ***.930.790-**

Assinado com certificado digital avançado

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

